



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**CONVOCAÇÃO 004/2020
EDITALCONCURSO PUBLICO 002/2019
ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA**

A Secretaria Municipal de Administração de Porto Belo/SC, convoca Vossa Senhoria aprovado (a) no Concurso Público 002/2019, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, Centro, Porto Belo/SC, nos fundos da Prefeitura das 08hs às 14hs, no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir data de publicação em 27 de janeiro de 2020.

POSIÇÃO	CARGO
	CONTADOR
1º	ANA FLÁVIA DE AMORIM
	TECNICO EM ENFERMAGEM
3º	MARIA TEREZA LISBOA MARTINS
4º	LUCIANA ALVES DOS SANTOS
	MONITOR
50º	ÉLICA SANTOS MOREIRA DA SILVA
51º	SILVANA BRITO SALUSTIANO FERREIRA
52º	JOSIANE CECÍLIA CORREA DA SILVA
53º	JAQUELINE MOREIRA AIROSO
	MOTORISTA
1º	DEOCLÉCIO MORETTI
	AUXILIAR DE COZINHA
22º	GEDALIA ESTEVINA LIMA SOUZA
	OPERARIO BRAÇAL
7º	JEAN CARLOS TRINDADE
8º	VALTEIR GONÇALVES PEREIRA
	SERVENTE
17º	VIVIANE CARVALHO DE PAULA
18º	PAULO VICTOR SILVA QUIRINO
19º	ELIAS DE SOUZA



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

1. Para a investidura no cargo, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir e apresentar os seguintes documentos:

- a) nacionalidade brasileira ou equiparada;
- b) idade mínima de dezoito anos;
- c) comprovante de nível de escolaridade e da formação exigida para o cargo;
- d) aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo comprovada mediante laudo de exame médico e/ou laudo de exame psicológico, às custas do candidato aprovado, emitido por profissional legalmente habilitado;
- e) quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- f) firmar declaração de não possuir acúmulo de remuneração pública, exceto àquelas previstas em Lei;
- g) na hipótese de ter o candidato exercido cargo público efetivo ou em comissão, nas esferas federal, estadual, municipal ou distrital, deverá fornecer declaração em que conste eventual penalidade disciplinar sofrida no exercício da função pública;
- h) fornecer certidão de antecedentes criminais da Justiça Comum, expedida por órgão com jurisdição no local de residência do candidato;
- i) fornecer certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, com jurisdição no local de residência do candidato;
- j) fornecer certidão negativa de Benefícios do Regime de Previdência Social (INSS) ou de Regime Próprio de Previdência Social;
- k) Carteira de Identidade;
- l) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- m) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; filho menor carteira de vacinação;
- n) Certidão de nascimento, casamento ou união estável;
- o) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e cópia da declaração do Imposto de Renda do último ano de referência;
- p) Comprovante de endereço atualizado;
- q) Cópia autenticada do Registro no Conselho de Classe Profissional válido, quando for o caso;
- r) Carteira de Trabalho CTPS e PIS/PASEP;
- s) Habilitação Nacional CNH;
- t) 1 foto 3x4;
- u) Tendo em vista a implantação do eSocial, instituído pelo Decreto Federal nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, o candidato deverá apresentar impressão da tela de consulta de **Qualificação Cadastral, obtida através do site <http://portal.esocial.gov.br/>**, na qual conste a mensagem "Os dados estão corretos". Caso a mensagem exibida seja diferente, deverão ser providenciadas as correções, conforme orientações constantes na consulta.

2. São exames necessários para apresentação na avaliação médica:

Cabe exclusivamente ao candidato providenciar e custear todos os exames médicos exigidos para acesso ao cargo para o qual restou aprovado.

Exames e Documentos Médicos exigidos para ingresso nos seguintes cargos: Arquiteto, Engenheiro Civil, Fiscal de Obras – Nível II, Engenheiro Sanitarista, Auxiliar Administrativo,



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

Técnico em Topografia, Técnico contábil, Contador, Orientador Educacional, Supervisor Escolar, Vigia, Motorista, Motorista de transporte escolar, Monitor(a) de Centro de Educação Infantil, Servente, Auxiliar de Cozinha, Cozinheiro Escolar, Bibliotecário, Procurador Municipal, Auditor de Controle Interno, Turismólogo, Técnico de segurança do trabalho, Advogado, Médico Veterinário, Terapeuta Ocupacional CAPS, Fonoaudióloga, Psicólogo, Médicos (todas as especialidades), Enfermeiro, Farma-cêutico (I e II), Profissional de Educação Física CAPS, Fisioterapeuta, Técnico em Enfermagem, Fiscal de Vigilância Epidemiológica e Sanitária, Analista de Sistemas II, Técnico em Informática:

- a) Hemograma Completo.
- b) TGO, TGP e GAMA-GT.
- c) Ureia e Creatinina.
- d) Glicemia de Jejum.
- e) Parcial de Urina.
- f) Eletrocardiograma, com Laudo expedido por Médico Cardiologista, para os candidatos com idade maior ou igual a 50 anos.
- g) Avaliação oftalmológica, com laudo original, expedido por Médico Oftalmologista, no qual deverá constar a aptidão visual do candidato para exercício do cargo e função a que o candidato será empossado.
- h) Avaliação ortopédica, com laudo original expedido por Médico Ortopedista, o qual deverá declarar a aptidão ortopédica do candidato para exercício do cargo e função a que o candidato será empossado.
- i) Avaliação psiquiátrica, com laudo original, expedido por Médico Psiquiatra, no qual deverá constar a aptidão mental do candidato para exercício do cargo e função a que o candidato será empossado.
- j) Declaração formal do candidato(a) de que não está sendo submetido a tratamento psiquiátrico ou psicológico, ortopédico ou oftalmológico com profissional diferente daquele que expediu e assinou o laudo de aptidão para o cargo.
- k) Todos os exames e demais documentos listados acima deverão, obrigatoriamente, ter sido expedidos no prazo de no máximo 30 dias antes do exame médico admissional, sob pena de não serem aceitos.
- l) Além disso, quando do exame médico admissional, os candidatos deverão apresentar carteira pessoal de vacinação, para avaliação da condição imunológica, e eventual encaminhamento para realização e/ou complementação das vacinas previstas no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) do município de Porto Belo/SC, previamente ao ingresso no respectivo cargo.
- m) Por fim, ficam os candidatos desde já cientes que, a depender da avaliação médica admissional, poderão ser solicitados outros exames complementares e/ou pareceres de médicos especialistas, com a finalidade de complementar a avaliação quanto à aptidão dos candidatos para os respectivos cargos.
- n) Os exames e laudos médicos solicitados correrão às expensas do candidato e suas despesas não serão reembolsadas.

Para os candidatos ao ingresso nos cargos de Motorista, Motorista de Transporte Escolar e Motorista Socorrista, além dos exames e documentos elencados anteriormente, serão exigidos, os exames previstos na Lei nº 13.103/2015, observando as seguintes exigências:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

§ 6o Serão exigidos exames toxicológicos, previamente à admissão e por ocasião do desligamento, quando se tratar de motorista profissional, assegurados o direito à contraprova em caso de resultado positivo e a confidencialidade dos resultados dos respectivos exames.

§ 7o Para os fins do disposto no § 6o, será obrigatório exame toxicológico com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias, específico para substâncias psicoativas que causem dependência ou, comprovadamente, comprometam a capacidade de direção, podendo ser utilizado para essa finalidade o exame toxicológico previsto na Lei no 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro, desde que realizado os últimos 60 (sessenta) dias.”

Para os candidatos ao ingresso nos cargos de Professor (para todas as disciplinas), além dos exames e documentos elencados anteriormente (exceto aqueles específicos para Motoristas), serão exigidos, adicionalmente os seguintes exames:

- a) Laringoscopia Indireta, com Laudo.
- b) Audiometria Vocal e Tonal, com Laudo.

Para os candidatos ao ingresso nos cargos de Operador de Máquina Pesada e Operário Braçal, além dos exames e documentos elencados anteriormente (exceto aqueles específicos para Motoristas), serão exigidos, adicionalmente, os seguintes exames:

- a) Audiometria Tonal, com Laudo.

Para os candidatos ao ingresso no cargo de Coletor de lixo, além dos exames e documentos elencados anteriormente (exceto aqueles específicos para Motoristas), serão exigidos, adicionalmente, os seguintes exames:

- a) Coprocultura.
- b) Parasitológico de fezes.
- c) HBs-Ag.
- d) Anti-HBs.
- e) Anti-HCV.

Para os candidatos ao ingresso no cargo de Pedreiro, além dos exames e documentos elencados anterior-mente (exceto aqueles específicos para Motoristas), serão exigidos, adicionalmente, os seguintes exames:

- a) Raio X de Tórax – PA + Perfil, com Laudo.
- b) Raio X de Coluna (Cervical, Dorsal e Lombo-Sacra), com Laudo.
- c) Audiometria Tonal e Vocal, com Laudo.
- d) Teste Ergométrico, com Laudo.
- e) Eletroencefalograma, com Laudo.
- f) Espirometria, com Laudo.
- g) Teste Alérgico para dermatites de contato, com Laudo.

Os exames médicos serão eliminatórios, sendo excluídos do Concurso os candidatos que não apresentarem aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo público para o qual se inscreveram.

Poderão ser exigidos dos candidatos, exames complementares aos mencionados



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

acima, sempre que os exames apresentados pelo candidato apontarem resultado dúbio ou inconclusivo para a compatibilização com a atividade a ser realizada, conforme orientação da perícia médica responsável pela avaliação.

3. Das disposições gerais:

- a) Caso o convocado não possa comparecer pessoalmente no prazo estabelecido nesta convocação, poderá ser representado no ato por Procuração pública ou particular, neste último caso com firma reconhecida por autenticidade, com poderes específicos para: protocolar e receber documentos, firmar declarações, exarar ciência de atos e comunicados, bem como para realizar o agendamento da data do exame médico admissional.
- b) O agente público investido em cargo integrante do quadro de servidores da Educação/Magistério exercerá suas funções no departamento, unidade ou repartição para que for designado pela Secretaria de Educação. Sem prejuízo da participação do servidor, já em exercício, no processo de lotação das unidades escolares, para os cargos em que haja previsão para tal nos termos da legislação vigente quando da abertura da aludida seleção.
- c) O candidato convocado para provimento de cargo integrante do quadro de servidores da Educação/Magistério, que apresente toda a documentação e realize todos os procedimentos, incluindo exames, necessários à investidura no cargo, conforme esta convocação, até o dia 31/01/2020, participará do processo de seleção geral destinado a designação inicial e provisória do local de trabalho (unidade/núcleo educacional), deste ano letivo, a ser realizado no dia 06/02/2020 (conforme local, cronograma e horário abaixo). Endereço: Av. Atilio Fontana nº 745, bairro Pereque Porto Belo/SC

CARGO	DATA	HORÁRIO
Professor Educação Infantil	06/02/2020	08:00hs
Professor de Arte	06/02/2020	13:00hs
Professor Inglês	06/02/2020	13:00hs
Professor lígua Espanhola	06/02/2020	13:00hs
Professor de Matemática	06/02/2020	13:00hs
Professor de Ciências	06/02/2020	13:00hs
Monitor (Educação Infantil)	06/02/2020	10:00hs

Porto Belo, 27 de janeiro de 2020.

EMERSON LUCIANO STEIN
Prefeito Municipal